



International Coffee Organization  
Organización Internacional del Café  
Organização Internacional do Café  
Organisation Internationale du Café

WP Board No. 984/05

16 setembro 2005  
Original: inglês/francês

P

Junta Executiva /  
Conselho Internacional do Café  
27 – 29 setembro 2005  
Salvador, Brasil

**Comunicação da Côte d'Ivoire**

### **Antecedentes**

1. Como dispõe o parágrafo 6º do artigo 6º do Convênio Internacional do Café de 2001, “toda Parte Contratante ou território designado que faça parte de um Grupo-Membro poderá, mediante notificação ao Conselho, retirar-se desse Grupo e tornar-se Membro a título individual. A retirada terá efeito a partir do momento em que o Conselho receber a notificação. Se um dos integrantes de um Grupo-Membro se retirar desse Grupo ou deixar de participar da Organização, os demais integrantes do Grupo-Membro poderão requerer ao Conselho que mantenha o Grupo, o qual continuará a existir, a menos que o Conselho não aprove o requerimento”.
2. O Diretor-Executivo recebeu da Côte d'Ivoire a comunicação em anexo, que indica que o país está-se retirando da OAMCAF, tornando-se Membro a título individual do Convênio de 2001.

### **Ação**

Solicita-se à Junta Executiva e ao Conselho que tomem nota deste documento.

## REPRESENTAÇÃO PERMANENTE DA CÔTE D'IVOIRE NAS ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS DE PRODUTOS BÁSICOS

Londres, 25 de janeiro de 2005

Excelentíssimo Senhor  
Néstor Osorio  
Diretor-Executivo  
Organização Internacional do Café  
22 Berners Street  
Londres W1T 3DD

Senhor Diretor-Executivo,

### **Assunto: Retirada da Côte d'Ivoire da OAMCAF**

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência que a República da Côte d'Ivoire se retirou do acordo de estabelecimento da *Organisation africaine et malgache du café* (OAMCAF) em 30 de setembro de 2004.

Em consequência, a Côte d'Ivoire deixará de ser membro da referida organização, com efeito a partir de 1º de outubro de 2005.

A Côte d'Ivoire, porém, continuará a participar da OIC como Membro a título individual.

Assim sendo, a Representação Permanente da Côte d'Ivoire nas Organizações Internacionais de Produtos Básicos sediadas em Londres não estará representando a OAMCAF no próximo ano cafeeiro.

Muito agradeceria que Vossa Excelência tomasse as providências necessárias para recalcular os votos da Côte d'Ivoire no Conselho e na Junta Executiva e ajustasse as contribuições do país relativas ao ano cafeeiro de 2005/06.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de minha mais elevada consideração,

- a) Saint-Cyr Djikalou  
Representante Permanente da OAMCAF na  
Organização Internacional do Café